CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI Nº 8201/2014

Ementa

RECLASSIFICA E AUTORIZA ALIENAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO JARDIM PACAEMBU.

Data da Norma	Data de Publicação	Veículo de Publicação
24/04/2014	**30/04/2014**	**IOM 3927**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11526/2014 - **Autoria: Prefeito Municipal**

Status de Vigência

Em vigor

Processo nº 4.279-7/2013
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 8.201, DE 24 DE ABRIL DE 2014

Reclassifica e autoriza alienação de área pública localizada no Jardim Pacaembu.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica transferida da classe de bens de uso comum do povo para a classe de bens dominiais a área de terreno pertencente ao patrimônio público municipal localizada na Rua Paschoal Segre, remanescente do Lote 17, da Quadra F, Jardim Pacaembu, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 32.094 do 2º ORI, designado como Lote 17-B que assim descreve:

> ***"Partindo do ponto "IA", segue numa distância de 11,37 metros, fazendo divisa com o lote nº 18, em reta, até o ponto "II", desse ponto deflete à direita e segue numa distância de 7,69 metros, em reta, fazendo divisa com o lote "15" da quadra "Q" da Vila Santana 2ª parte, até o ponto "IIA", desse ponto, deflete à direita, e segue pelo alinhamento da Avenida dos Imigrantes Italianos, numa distância 13,77 metros, em reta, fazendo divisa com o lote "17A", até o ponto "IA", início desta descrição.***
> ***O perímetro acima descrito encerra uma área de 43,76 metros quadrados."***

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a alienar, mediante investidura, o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, ao proprietário lindeiro, Sr. Dimas Vieira Chaves.

Art. 3º - A área acima descrita acha-se caracterizada na planta anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 4º - O valor fixado para a alienação, de R$ 31.507,20 (trinta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos), deverá ser pago em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais, corrigidas de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor –INPC do IBGE, ou outro que vier a sucedê-lo, tomando-se por base o mês do Laudo de Avaliação.

Parágrafo único – A lavratura da escritura dar-se-á após o pagamento da última parcela.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP
(Lei nº 8.201/2014 – fls. 02)

Art. 5º - A presente alienação far-se-á de acordo com o artigo 17, inciso I, "d", § 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do adquirente do imóvel.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

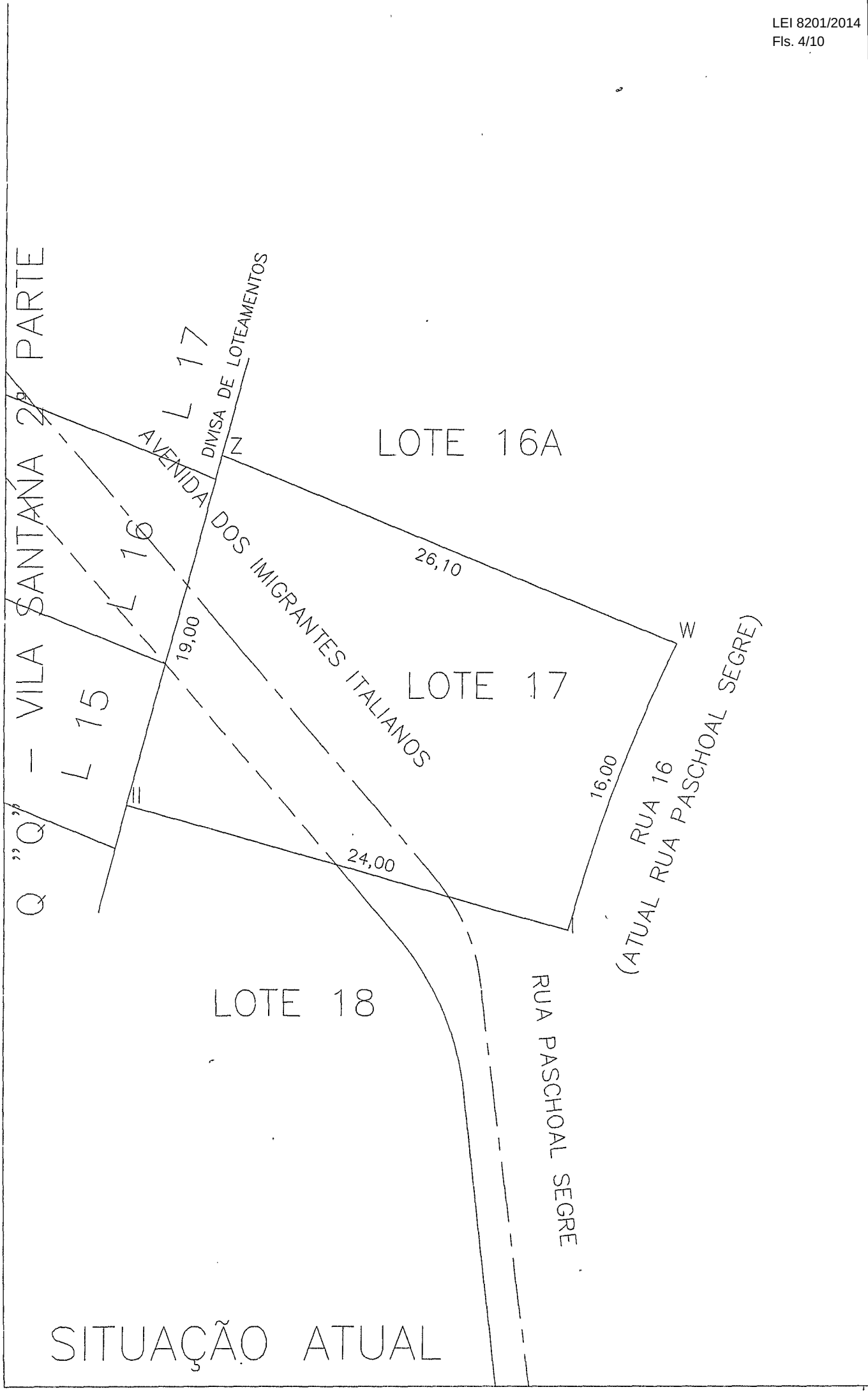
Q "Q" – VILA SANTANA 2ª PARTE
L 15
L 16
L 17
DIVISA DE LOTEAMENTOS
AVENIDA DOS IMIGRANTES ITALIANOS
Z
W
LOTE 16A
LOTE 17
LOTE 18
26,10
19,00
16,00
24,00
RUA 16
(ATUAL RUA PASCHOAL SEGRE)
RUA PASCHOAL SEGRE
SITUAÇÃO ATUAL

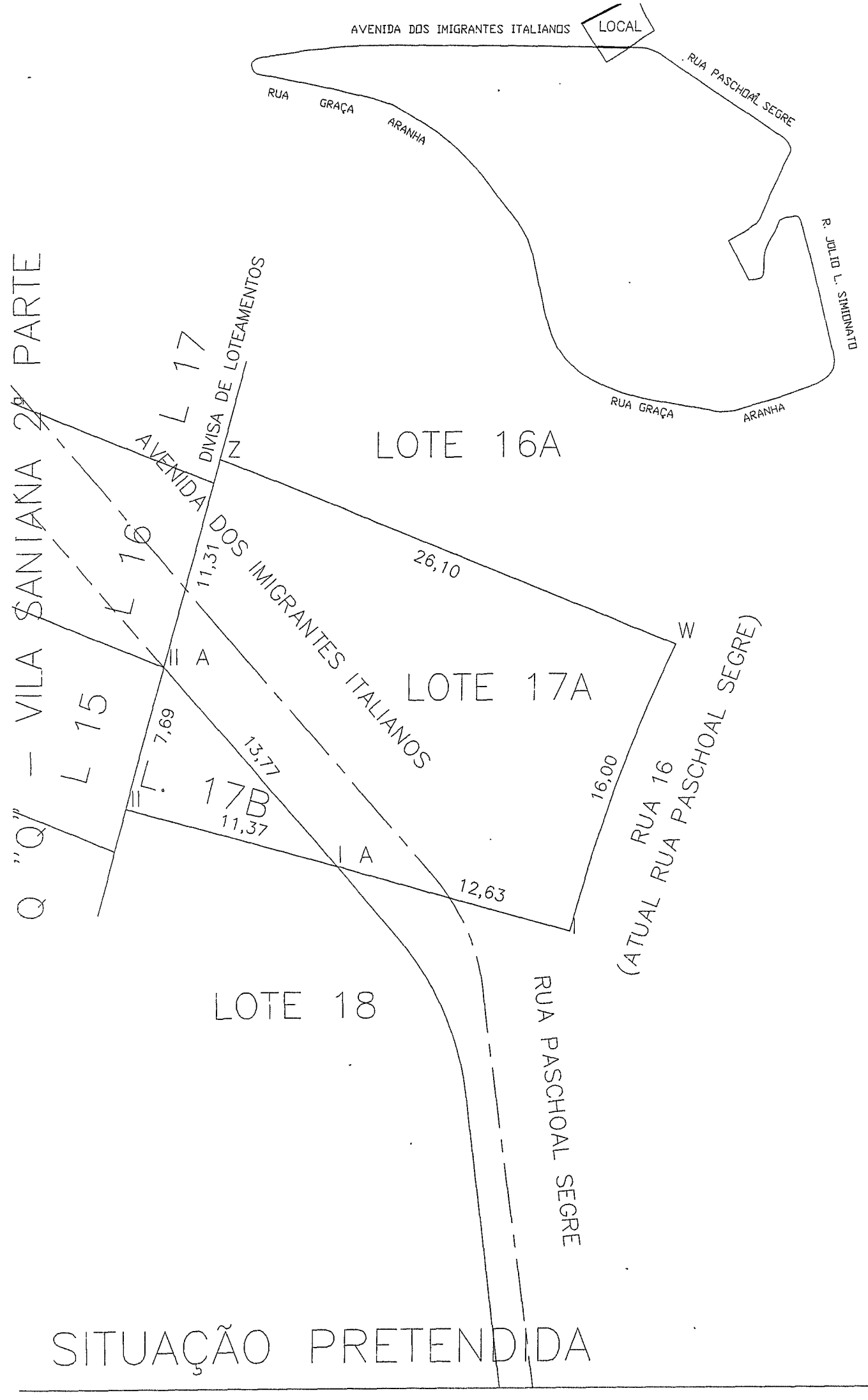
AVENIDA DOS IMIGRANTES ITALIANOS
LOCAL
RUA PASCHOAL SEGRE
RUA GRAÇA ARANHA
R. JULIO L. SIMIONATO
RUA GRAÇA ARANHA
Q "Q" – VILA SANTANA 2ª PARTE
L 17
DIVISA DE LOTEAMENTOS
LOTE 16A
Z
AVENIDA DOS IMIGRANTES ITALIANOS
11,31
26,10
L 16
W
A
LOTE 17A
L 15
7,69
13,77
16,00
RUA 16
(ATUAL RUA PASCHOAL SEGRE)
L. 17B
11,37
A
12,63
LOTE 18
RUA PASCHOAL SEGRE
SITUAÇÃO PRETENDIDA

PROJETO COMPLETO | FOLHA ÚNICA

ASSUNTO FRACIONAMENTO DE LOTE

PROPRIETARIO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LOCAL RUA PASCHOAL SEGRE – LOTE "17" DA QUADRA "F"
JARDIM PACAEMBU – JUNDIAÍ – SP.
(MATRÍCULA n.º 32.094 DO 2º O.R.I.J.)

DATA FEVEREIRO/2.014 N.º CONTRIBUINTE 21.023.0027 ESCALA 1:250

SITUAÇÃO ESCALA 1/2.000

VER AO LADO

PROPRIETÁRIO

PEDRO BIGARDI
PREFEITO MUNICIPAL

AREAS (M2)

SITUAÇÃO ATUAL
LOTE 17 453,00 m.²

SITUAÇÃO PRETENDIDA
LOTE 17A 409,24 m.²
LOTE 17B 43,76 m.²

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

CLÁUDIO ROBERTO MARQUES
TÉCNICO IND. EM AGRIMENSURA
CREA Nº 064.129.884-8

A.R.T. – n.º 92221220130583666

APROVAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

APROVADO

PROCESSO Nº _____

EM _____

Poderá o proprietário requerer o registro de
ANEXAÇÃO/DESDOBRO/
DESMEMBRAMENTO/FRACIONAMENTO
junto ao Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí

C.P.M. /S.A.T. /S.M.O.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DvP/SETOR DE AVALIAÇÕES

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº	:	4.279-7/2.013
Decreto nº	:	*.*.*.*.*.*.*
Finalidade	:	A avaliação atende solicitação do Senhor Secretário Municipal de Obras constante de fls. 18-verso.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária	:	***PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ***
Cadastro Municipal	:	*.*.*.*.*.*.*
Transcrição	:	32.094 – 2º. ORI – Jundiaí (SP)

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local	:	Avenida dos Imigrantes Italianos, Lote 17-B Jardim Pacaembú - Jundiaí (SP)
Imóvel	:	terreno sem benfeitorias
Testada	:	13,77 metros
Número de Testadas	:	01
Formato	:	triangular
Topografia	:	declive acentuado
Solo	:	próprio para edificações
Salubridade	:	seca
Benfeitorias	:	não há

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DvP/SETOR DE AVALIAÇÕES

Serviços Públicos : rede de água potável, rede de esgoto, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e transporte coletivo direto.

4. BEM AVALIANDO:

terreno → 43,76 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

terreno	:	43,76 m²	X	R$	720,00 /m² =	R$	31.507,20
T O T A L ..... =						R$	31.507,20

(trinta e um mil, quinhentos e sete reais e vinte centavos)

Jundiaí, 19 de Março de 2.014.

ADILSON LUIZ RIBEIRO
Engº Civil SMO/DP/DE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DvP/SETOR DE AVALIAÇÕES

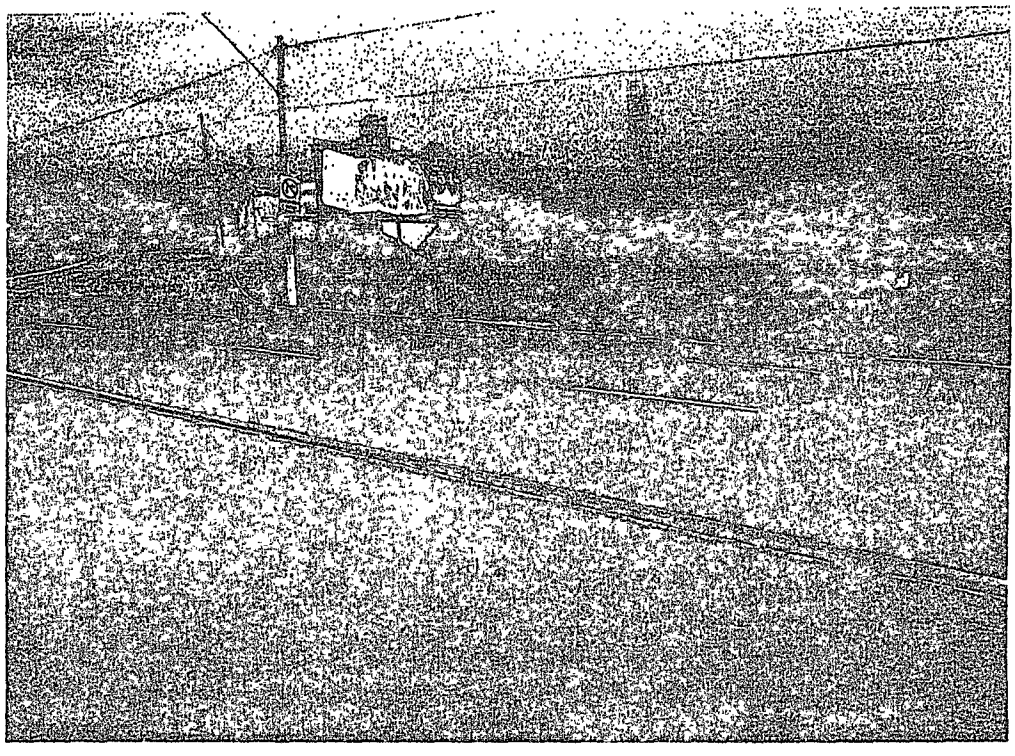

FOTO 01 → VISTA FRONTAL DO BEM AVALIANDO.

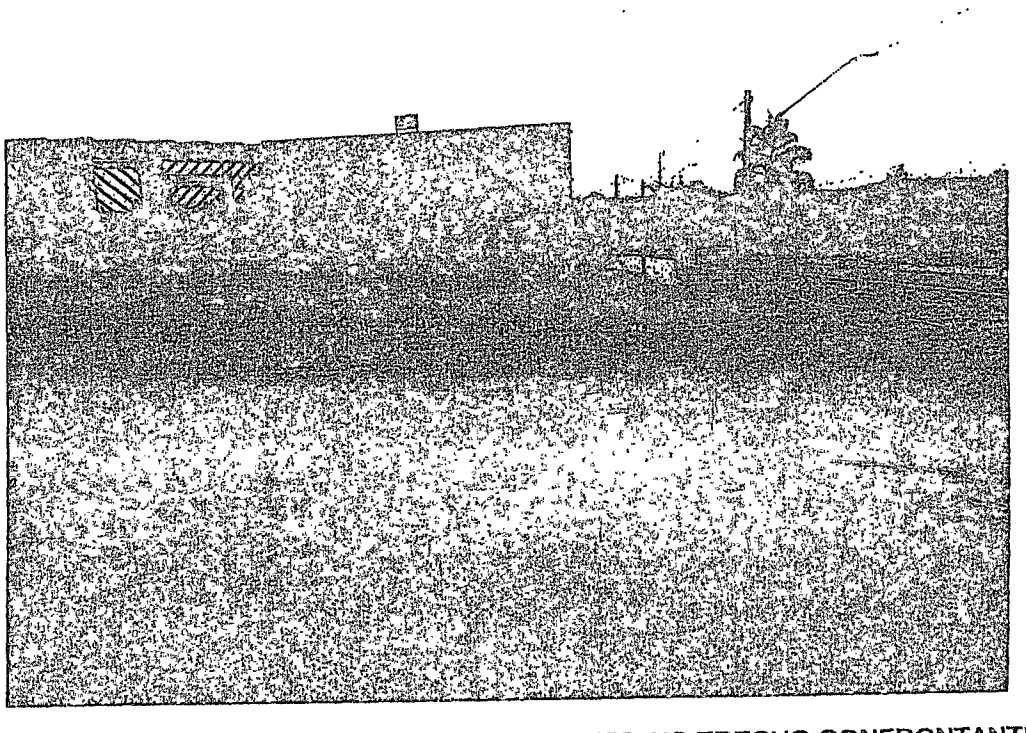

FOTO 02 → VISTA DA AVENIDA DOS IMIGRANTES, NO TRECHO CONFRONTANTE COM O BEM AVALIANDO.

Fls. 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DvP/SETOR DE AVALIAÇÕES

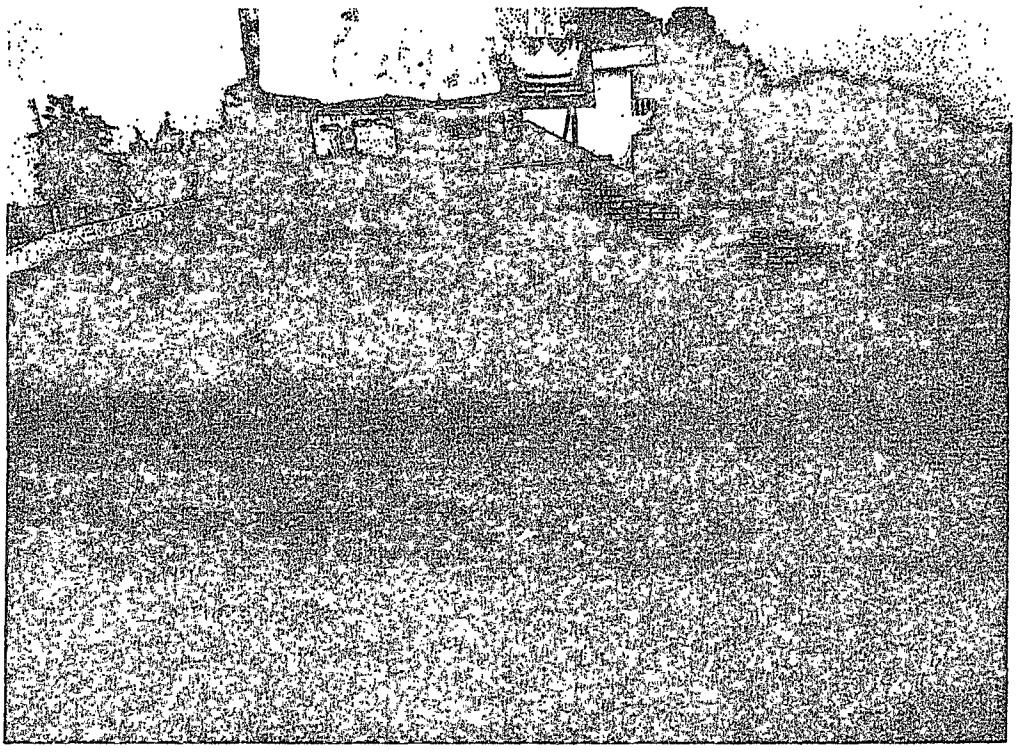

FOTO 03 → VISTA LATERAL INTERNA DO SETOR QUE CONTÉM O BEM AVALIANDO.

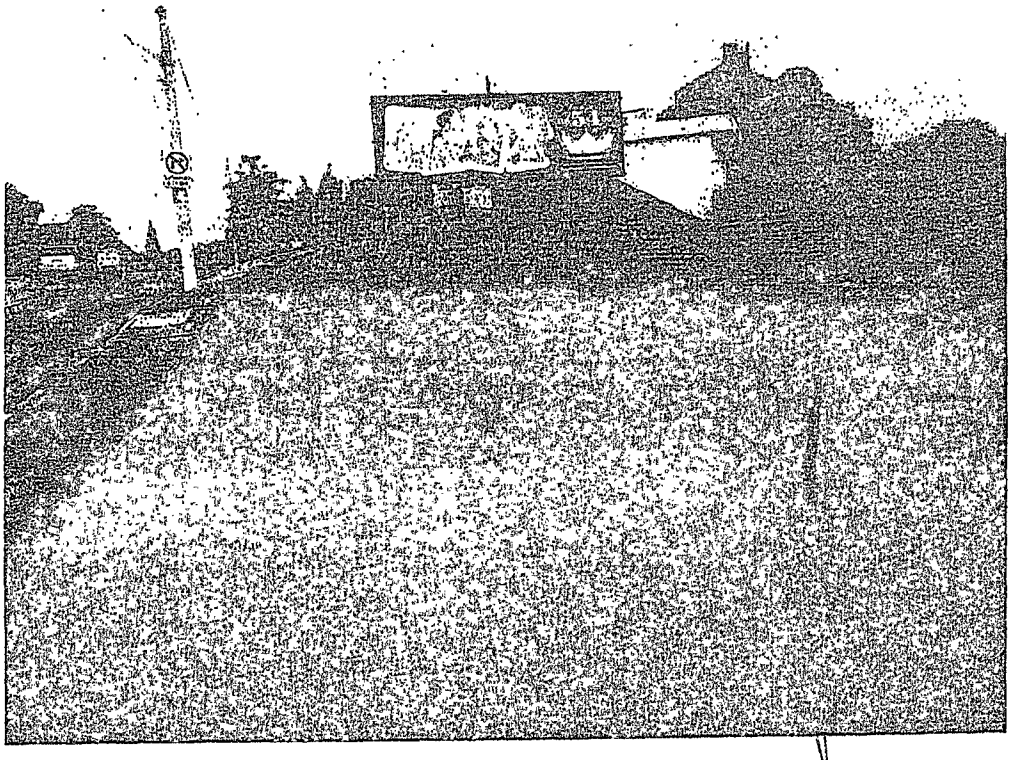

FOTO 04 → OUTRA VISTA LATERAL INTERNA.